

## CALENDARIZAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOCENTE 2019-2020

Aplicação do Decreto Regulamentar nº 26/2012, de 21 de fevereiro

### DOCENTES INTEGRADOS NA CARREIRA E EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO

Período avaliativo Ano letivo 2019 - 2020

| INTERVENIENTES   | PROCEDIMENTO   | DATA LIMITE   |
|--|--|---|
| Avaliados por ponderação curricular                                    | Requerimento apresentado ao diretor (artº 2º do despacho normativo nº 19/2012 de 17 de agosto).  | Até 12 de junho (os docentes deverão entregar o pedido no ano letivo anterior ao da progressão).  |
| Avaliados  | Entrega do relatório de autoavaliação.<br>(Documento de carácter obrigatório para todos os docentes de acordo com os artigos 19.º e 27.º do Dec. Reg. 26/2012).  | Até 12 de junho de 2020<br>(professores contratados e professores de quadro cuja data prevista para a transição de escalão ocorra no ano letivo 2019/2020).<br><b>Até 31 de agosto (restantes professores).</b> |
| Avaliados contratados cujo contrato termina antes do fim do ano letivo | Entrega do relatório de autoavaliação.   | Até 5 dias úteis após o fim do contrato.  |
| Avaliadores internos e externos  | Elaboração e comunicação da proposta de avaliação.   | Até 29 de junho 2020  |
| SADD   | Análise e harmonização das propostas dos avaliadores; atribuição da classificação final (artº 21º).  | Até 09 de julho 2020  |
| Diretor  | Comunicação de avaliação aos avaliados (artº 21º).   | Até 17 de julho de 2020   |
| Avaliados  | Reclamação (artº 24º).   | Até <u>10 dias úteis</u> após notificação.  |
| Diretor/SADD   | Decisão sobre a reclamação (artº 24º).   | Até <u>15 dias úteis</u> após receção de reclamação.  |
| Avaliados  | Recurso – O avaliado deverá indicar o seu árbitro e respetivos contactos – (artº 25º)<br>(ao presidente do Conselho Geral)   | Até <u>10 dias úteis</u> após notificação.  |
| Diretor/SADD   | Contra alegação do recurso (artº 25º)<br>(notificação pelo presidente do Conselho Geral ao diretor ou secção de avaliação para contra alegar)<br>O diretor/secção avaliação deverá nomear o seu árbitro. | Até <u>10 dias úteis</u> após receção do recurso.   |
| Presidente do Conselho Geral   | Notificação dos árbitros para reunião com vista à escolha do 3º árbitro (artº 25º)<br>Reunião dos árbitros para escolha do 3º árbitro (artº 25º)   | Até <u>5 dias úteis</u> após apresentação das contra alegações.   |
| Presidente do Conselho Geral   | Nomeação do 3º árbitro por falta de acordo (artº 25º)  | Até <u>2 dias úteis</u> após conhecimento da falta de acordo.   |
| Árbitros   | Proposta de decisão do recurso (artº 25º)  | Até <u>10 dias úteis</u> após reunião dos 3 árbitros.   |
| Presidente do Conselho Geral   | Homologação da proposta e comunicação da decisão do recurso (artº 25º)   | Até <u>5 dias úteis</u> após a receção da proposta.   |

O presidente da SAAD